

## DIVIDAS A FORNECEDORES (“arrears”) A 31 DEZEMBRO 2021

nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

(Unid: euros)

Natureza dos bens e serviços	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Após 90 dias	Após 120 dias	Após 240 dias	Após 360 dias	TOTAL
Combustível	9 184	-	-	-	-	-	<b>9 184</b>
Conservação e reparação	233 836	1 084	-	-	-	-	<b>234 920</b>
Empreitadas de obras públicas	26 474	-	-	-	-	26 372	<b>52 846</b>
Energia	71 448	-	-	-	2	5	<b>71 452</b>
Higiene e limpeza	196 104	-	-	-	-	-	<b>196 104</b>
Outros bens e serviços	344 563	3 066	655	1 993	5 243	48 352	<b>403 872</b>
Outros trabalhos especializados	128 797	-	-	-	-	-	<b>128 797</b>
Seguros	83 259	-	-	-	-	290	<b>82 969</b>
Serviços de informática	81 419	80 182	-	-	-	-	<b>161 601</b>
Serviços de voz e dados fixos e móveis	6 530	-	-	38	-	3 402	<b>9 970</b>
Vigilância e segurança	186 974	316	-	316	-	-	<b>187 606</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1 368 589</b>	<b>84 648</b>	<b>655</b>	<b>2 347</b>	<b>5 241</b>	<b>77 840</b>	<b>1 539 320</b>

### Nota:

O intervalo após os 360 dias inclui dívidas em processo de contencioso, pendentes de decisão judicial.

A rubrica “Outros bens e serviços” inclui uma situação de diferendo entre a APL e um fornecedor quanto ao valor da tarifa cobrada. A APL vem compensando regularmente os montantes que entende serem os devidos, encontrando-se o restante em aberto.